



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2019/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	-----------------------------

5. ENDEREÇO
SGAN Quadra 601 Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor-Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530001	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional		
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--	--	--

22. ENDEREÇO
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 244.255.161-68	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Romeu Mendes do Carmo				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL romeu.mendes@mdr.gov.br	34. CARGO Subsecretário de administração		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Título: Participação da Codevasf na 16ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia – 2019

36. OBJETIVO
Recomposição de recursos orçamentários dispendidos pela Codevasf para sua participação na 16ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, realizada no período de 21 a 27 de outubro de 2019, com montagem de espaço contendo a representação das principais atividades da Companhia, atividades de popularização da ciência criteriosamente pensado no público, em especial os jovens, para atividades científico-tecnológicas.

37. PÚBLICO ALVO
Alunos de escolas e instituições de ensino, além do público em geral do Distrito Federal e entorno.

38. JUSTIFICATIVA:

Outubro é o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações com atividades coordenadas pelo MCTIC. O evento tem o objetivo de mobilizar a população, em especial os jovens, para atividades científico-tecnológicas. Em uma articulação com a Presidência da República para intensificar as atividades de popularização da ciência, a partir deste ano, o mês de outubro será o Mês Nacional da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) encaminhou minuta de decreto presidencial para a Casa Civil. O mês vai expandir as atividades já realizadas anualmente na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT). O tema escolhido esse ano é: “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável” tendo como motivação para essa escolha, dentre outros motivos, na busca pelo desenvolvimento sustentável do Brasil representada pela bioeconomia e na sua relação com a Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU). Exatamente por sua transversalidade, a bioeconomia possui relação direta com ao menos 10 dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo eles: ODS 2: Fome Zero; ODS 3: Boa Saúde e Bem-Estar; ODS 6: Água Limpa e Saneamento; ODS 7: Energia Acessível e Limpa; ODS 8: Emprego Digno e Crescimento Econômico; ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura; ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis; ODS 13: Combates as Alterações Climáticas; ODS 14: Vida Debaixo D’água; e ODS 15: Vida Sobre a Terra.

Neste contexto, o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, através da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano - SDRU, convidou a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf a se integrar na participação do evento, cedendo à Companhia parte do espaço destinado ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, expondo tecnologias implantadas e validadas ao longo dos vales onde a Companhia atua, em sinergia com as áreas de atuação do MDR, no qual somos parceiros estratégicos e executores de vários programas, a exemplo dos Polos de Agricultura Irrigação e das Rotas da Integração Nacional, que configura em uma estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva. Atualmente, as Rotas constam do Programa 2029 - Desenvolvimento Regional e Territorial (PPA 2016-2019), objetivo 0840 - Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial.

Diante da agenda de inovação tecnológica que a Codevasf operacionaliza dentro das áreas de atuação, justificamos o interesse público e social da ação proposta.

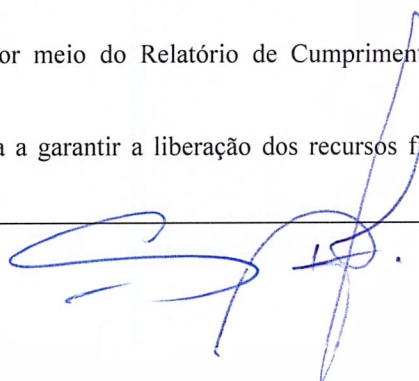
Em razão do prazo exíguo, a Codevasf custeou as despesas com a operacionalização do estande com recursos próprios, todavia é necessária a recomposição desses sua recomposição, tendo em vista a programação para utilização dos recursos.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.



III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 3 (três) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.122.2111.2000.0001		100	33.90.33	60.000,00
04.122.2111.2000.0001		100	33.90.39	30.000,00
04.122.2111.2000.0001		100	33.90.14	20.000,00
04.122.2111.2000.0001		100	33.90.30	9.707,81
46. TOTAL				119.707,81

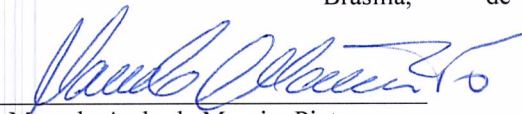
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

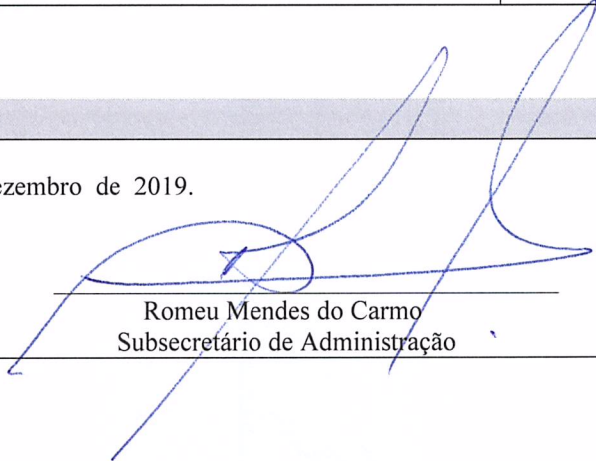
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP.	50. FÍSICO	53. FINANCEIRO
-----------	---------------	--------------------	------------	----------------

		(EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Despesas com passagens aéreas	6	Und	1	1	DEZ/19	60.000,00
02	Despesas com serviços de terceiros - PJ	6	Und	1	1	DEZ/19	30.000,00
03	Despesas com diárias	6	Uni	1	1	DEZ/19	20.000,00
04	Despesas com material de consumo	6	Und	1	1	DEZ/19	9.707,81
57. TOTAL							119.707,81

ASSINATURAS

Brasília, de dezembro de 2019.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Romeu Mendes do Carmo
 Subsecretário de Administração